



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de junho de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 08/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de JOSE ILTON DE ANDRADE com o município, ocupante do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c com o Art.6º-A da EC 41/2003, acrescentado pelo Art. 1º, da EC 70/2012

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 002/2016, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, ao servidor JOSE ILTON DE ANDRADE lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº. 1310, exercendo o Cargo de GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais e corrigido periodicamente de acordo com a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2016, datada de 05 de fevereiro de 2016.

Princesa Isabel-PB, 12 de junho de 2018.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM